

OFÍCIO SMAS - Nº 036/2026

Chapadão do Sul/MS, 20 de julho de 2026.

Exmos Srs.

Ver. Ricardo Bannak e Ver. Marcel D'Angelis

Vereadores

Assunto: Resposta à Indicação Nº. 1062/2026

Exmos. Srs.:

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta à Indicação nº 1.062/2026, de autoria desse Egrégio Poder Legislativo, que versa sobre a sugestão de implantação de ações relacionadas à Patrulha Maria da Penha, cumpre esclarecer que a execução dessas atividades não se insere no âmbito das competências legais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

No Estado de Mato Grosso do Sul, o acompanhamento especializado de mulheres em situação de violência doméstica e familiar, bem como as ações de fiscalização do cumprimento das medidas protetivas de urgência, são desenvolvidos pela Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, por meio do Programa Mulher Segura (PROMUSE), programa institucional voltado à prevenção e ao enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher. No âmbito do PROMUSE, são realizadas visitas técnicas às mulheres acompanhadas, ações preventivas, orientações quanto aos direitos das vítimas e monitoramento do cumprimento das medidas protetivas deferidas pelo Poder Judiciário, em articulação com os demais órgãos integrantes da rede de proteção.

Ressalta-se que tais atribuições possuem natureza de segurança pública e decorrem do exercício do poder de polícia, sendo de competência dos órgãos constitucionalmente incumbidos dessa função, nos termos do art. 144 da Constituição Federal. Cumpre destacar, ainda, que o Município de Chapadão do Sul não possui Guarda Civil Municipal, inexistindo, portanto, estrutura municipal de segurança pública apta à execução de ações próprias da Patrulha Maria da Penha. Dessa forma, o acompanhamento especializado e a fiscalização das medidas protetivas permanecem sob a responsabilidade da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, por intermédio do PROMUSE, existente em nosso município.

Por sua vez, esta Secretaria integra a rede de enfrentamento à violência contra a mulher por meio da execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais previstos na Política Nacional de Assistência Social (PNAS), na Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal nº 8.742/1993) e nas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Nesse contexto, são ofertados acolhimento, atendimento e acompanhamento psicossocial, orientação, encaminhamentos à rede de proteção, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e demais ações voltadas à garantia de direitos, especialmente por intermédio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Assim, embora esta Secretaria atue de forma permanente e articulada com a Polícia Militar, Polícia Civil, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, serviços de saúde e demais órgãos integrantes da rede de proteção, não lhe compete executar ações típicas de segurança pública, tais como o policiamento preventivo, a fiscalização ou o monitoramento do cumprimento de medidas protetivas de urgência.

Diante do exposto, verifica-se que a execução das atividades inerentes à Patrulha Maria da Penha e ao Programa Mulher Segura (PROMUSE) não integra as atribuições legais desta Secretaria, cabendo-lhe, no âmbito de suas competências, prestar atendimento socioassistencial às mulheres em situação de violência e suas famílias, de forma integrada com os órgãos responsáveis pela segurança pública e pela proteção dos direitos das vítimas.

Agradecemos profundamente a valiosa contribuição deste Parlamento e, ao tempo em que ratificamos a capacidade de atendimento desta Secretaria, colocamo-nos sempre à disposição para o aprimoramento das ações de proteção social.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos a Vossa Excelência os protestos de mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RENATA LESSIE MACHADO
GIMENES:02669991904

Assinado de forma digital por RENATA
LESSIE MACHADO GIMENES:02669991904
Dados: 2026.07.20 21:26:14 -03'00'

Renata Lessie Machado Gimenes
Secretária Municipal de Assistência Social